



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Gênero Alimentício

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da contratação se define como gênero alimentício, havendo diversos itens, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa suprir a demanda por diversos itens de material alimentício, necessário à execução de atividades inerentes ao Espaço da Melhor Idade e as unidades do Programa Parada Jovem, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 A demanda a ser atendida se encontra no parágrafo 2.1 deste documento.

2.3 O Plano Anual de Contratações – PAC possibilita a adequação da requisição, conforme ETP e coordenação de gestão de compras, licitações e suprimentos.

2.4 O levantamento de mercado se deu conforme ETP a este documento.

2.5 As estimativas de quantidade, conforme ETP, se configurando como:

Quadro 1 – Relação do(s) objeto(s) requisitado(s).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Abacate	Quilograma	500
2	Alho nacional em dente, tipo AA	Quilograma	100
3	Mexerica Ponkan	Quilograma	1.500
4	Abacaxi Pérola	Quilograma	1.500
5	Banana Nanica	Quilograma	2.700
6	Cebola nacional, tipo AA	Quilograma	300
7	Cebolinha	Quilograma	100
8	Cenoura extra, tipo A	Quilograma	500
9	Goiaba, tipo vermelha	Quilograma	500
10	Laranja Pêra	Quilograma	2.700
11	Limão Taiti	Quilograma	2.000
12	Maçã Fuji	Quilograma	3.000
13	Mamão Formosa	Quilograma	600
14	Manga Tommy, tipo AA	Quilograma	2.000
15	Maracujá	Quilograma	1.000
16	Melancia	Quilograma	1.500
17	Milho, tipo verde sem palha, em bandejas	Quilograma	500
18	Pêra Willians	Quilograma	2.000
19	Salsinha	Quilograma	100
20	Tomate extra, tipo AA	Quilograma	800

2.6 Há parcelamento do objeto contratado, dado o ETP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

2.7 Os resultados pretendidos foram, ora elencados, no ETP e no parágrafo 2.1 deste documento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Visa-se realizar um processo de contratação para aquisição de gênero alimentício, conforme necessidade desta secretaria municipal, mediante sua Justificativa, de acordo com o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, descrita no parágrafo 2.1 deste documento.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme disposto no título 3 do ETP, deve ser adquirido diversos itens de gênero alimentício.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 De acordo com o título 1 deste documento, com o objeto a ser disposto nos órgãos vinculados a esta secretaria municipal, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Relação de endereços.

Local	Endereço	CEP
Espaço da Melhor Idade	Rua Kalil Halak nº 181 - Vila Novo Horizonte	18213-440
Parada Jovem 1	Rua Itapeva nº 395 - Vila Arruda	18212-180
Parada Jovem 2	Rua Aparício Vieira nº 470 - Jardim Shangri-lá	18208-650
Parada Jovem 3	Rua Cristóvão Colombo nº 544 - Vila Mazzei	18209-570
Parada Jovem 4	Rua Francisco Senger nº 420 - Parque São Bento	18207-843
Parada Jovem 5	Rua Osvaldo Gonçalves da Silva Viana nº 30 - Vila Nova Itapetininga	18203-330

6 GESTÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato deve ser gerido e fiscalizado por agentes previamente designados, conforme art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Portaria nº 199, de 28 de março de 2025, sendo:

Quadro 3 – Relação de gestores e fiscais.

Função	Nome completo	CPF	RG
Gestor	Ana Carolina Leonel da Silva	385.668.998-22	47.002.259-0
Gestor	Samanta Cavalcanti Aprigio da Maia	352.867.898-46	43.225.321-0
Fiscal	Amanda Cristina de Oliveira Melo	071.429.189-77	45.161.567-0
Fiscal	Camila de Lima Araújo	368.403.488-65	40.208.727-6

6.2 O(s) gestor(es) e fiscal(is) estabelecerão comunicação direta com a contratada, mediante endereço de correspondência eletrônica oficial e mensageiro virtual para fins de resolução específica, a depender do assunto tratado.

6.3 O contrato deve obedecer o disposto no Título III, da Lei Federal nº 14.133/2024, a ser elaborado por órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Compras, Licitações e Suprimentos

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Conforme dispositivo contratual, elaborado pelo setor responsável, de acordo com os arts. 18, III, 25, 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2024.

7.2 O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7.3 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções apontadas pelos agentes de compras desta secretaria municipal.

8 SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Mediante registro de preços, conforme art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2024.

9 ESTIMATIVA DE VALOR

9.1 De até R\$ 222.741,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e um reais), de acordo com o título 6 do ETP.

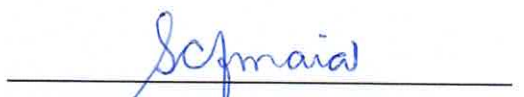
10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será realizada mediante recurso próprio, provindo do tesouro público municipal.

11 APROVAÇÃO DO TERMO

Itapetininga, 7 de agosto de 2025.


ANA CAROLINA LEONEL DA SILVA
Agente de Desenvolvimento Social
Coordenadora do Parada Jovem 4


SAMANTA CAVALCANTI A. DA MAIA
Assessora de Ass. Legislativos e Parlamentares V
Coordenadora do Espaço da Melhor Idade